



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – (URCA)
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

SAYRON RILLEY CARMO BEZERRA

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCAÇÃO NO CÁRCERE: PROPOSTAS
PEDAGÓGICAS PARA A FORMAÇÃO DE
EDUCADORES DAS PENITENCIÁRIAS**

CRATO – CEARÁ

2023

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – (URCA)
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

SAYRON RILLEY CARMO BEZERRA

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCAÇÃO NO CÁRCERE: PROPOSTAS
PEDAGÓGICAS PARA A FORMAÇÃO DE
EDUCADORES DAS PENITENCIÁRIAS

Dissertação apresentada ao Centro de Educação do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Regional do Cariri – URCA, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Zuleide
Fernandes Queiroz.

CRATO – CEARÁ
2023

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCAÇÃO NO CÁRCERE: PROPOSTAS
PEDAGÓGICAS PARA A FORMAÇÃO DE
EDUCADORES DAS PENITENCIÁRIAS

Dissertação apresentada ao Centro de Educação do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Regional do Cariri – URCA, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Profa. Dra. Zuleide Fernandes Queiroz.
Universidade Regional do Cariri – URCA

Profa. Dra. Cícera Nunes
Universidade Regional do Cariri – URCA

Profa. Dra. Francilda Alcântara Mendes
Centro Universitário Leão Sampaio - UNILEÃO

Profa. Dra. Carla Poenia Gadelha Soares
Universidade Federal do Ceará - UFC

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais Francisco Sávio Bezerra Granja (*in memorian*) e Lucimar Carmo do Nascimento, por todo amor.

AGRACEDIMENTO

Agradeço a minha orientadora professora Zuleide Queiroz por ter me acolhido e me norteado nesta jornada acadêmica, sempre acreditando em mim e me motivando, sendo, portanto, essencial na concretização desta pesquisa.

Agradeço aos professores membros da banca examinadora Dra. Cícera Nunes, Dra. Francilda Alcântara Mendes e Dra. Carla Poenia Gadelha Soares pelas relevantes contribuições.

Agradeço aos meus colegas de mestrado, pelo compartilhamento de ideias e discussões.

Agradeço a Coordenação por ter sido sempre sensível as questões que me aconteceram.

Agradeço ao colegiado do programa por ter sempre atendido e acompanhado meus pedidos, considerando as circunstâncias que fui inserido.

Por fim, agradeço aos meus amigos e familiares pelo suporte nesta jornada.

*Desconfiaia do mais trivial, na aparência
singela. E examinai, sobretudo, o que
parece habitual.*

*Suplicamos expressamente: não aceiteis o
que é de hábito como coisa natural, pois
em tempo de desordem sangrenta, de
confusão organizada, de arbitrariedade
consciente, de humanidade
desumanizada, nada deve parecer natural,
nada deve ser impossível de mudar.*

Bertolt Brecht

RESUMO

A presente pesquisa intitulada de “Formação de professores e educação no cárcere: Propostas pedagógicas para a formação de educadores das penitenciárias” tem como objetivo geral discutir sobre o papel da formação continuada de educadores que atuam intramuros. De forma específica, debate-se sobre os principais conceitos e desafios da formação continuada e também é feita a análise de dados estatísticos do SISDEPEN no que diz respeito a caracterização do perfil social dos Perfil dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade no estado do Ceará e dos principais dados sobre a educação nos presídios do referido estado. Além disso, há a verificação do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penitenciário-2021/2024 (documento divulgado pelo governo do estado do Ceará). A Metodologia utilizada quanto a natureza foi básica, com intuito de corroborar para promoção da ciência produzindo e ampliando o conhecimento científico acerca da temática. Quanto aos objetivos da pesquisa, trata-se de uma pesquisa exploratória, com afincos no uso de referências bibliográficas em livros e artigos das autoridades no assunto, da jurisprudência, de leis. O método utilizado foi qualitativo, entendendo ser a melhor maneira para se compreender a realidade dos sujeitos e lócus investigados, com um olhar engajado no processo de entendimento humano. Quanto ao procedimento, utilizou-se a pesquisa documental a partir da análise de dados secundários de documentos disponibilizados pela SISDEPEN. Conclui-se que nos últimos cinco anos houve um aumento na demanda pelo instituto da remição, aumentou-se ainda o número de professores atuantes neste meio e também houve um aumento significativo de oferta de formação continuada. Apesar disso, ainda é insuficiente a quantidade de professores diante da quantidade de presos e, portanto, é preciso mais investimentos na área. A pesquisa não esgota o tema e se mostra o ponto de partida para outras, como por exemplo saber as causas do aumento na demanda por remição em 2022, mesmo esta lei tendo sido criada há mais de 10 anos.

Palavras-chave: Formação Continuada. Remição. Sistema Penitenciário do Ceará.

ABSTRACT

The present research entitled “Teacher training and education in prison: Pedagogical proposals for the training of prison educators” has the general objective of discussing the role of continued training for educators who work within the walls. Specifically, the main concepts and challenges of continuing education are discussed and statistical data from SISDEPEN is also analyzed with regard to the characterization of the social profile of the Profile of subjects serving a custodial sentence in the state of Ceará and the main data on education in prisons in that state. In addition, there is verification of the State Education Plan for Persons Deprived of Liberty and Those Leaving the Penitentiary System-2021/2024 (document released by the government of the state of Ceará). The methodology used in terms of nature was basic, with the aim of supporting the promotion of science by producing and expanding scientific knowledge on the subject. Regarding the objectives of the research, it is an exploratory research, with emphasis on the use of bibliographical references in books and articles from authorities on the subject, imports, laws. The method used was qualitative, understood to be the best way to understand the reality of the subjects and locus investigated, with an eye engaged in the process of human understanding. Regarding the procedure, documentary research was used based on the analysis of secondary data from documents made available by SISDEPEN. It is concluded that in the last five years there has been an increase in demand for the redemption institute, the number of teachers working in this field has also increased and there has also been a significant increase in the supply of continuing education. Despite this, there are still a number of teachers compared to the number of prisoners and, therefore, more investment is needed in the area. The research does not exhaust the topic and is the starting point for others, such as knowing the causes of the increase in demand for remission in 2022, even though this law was created more than 10 years ago.

Keywords: Continuing Education. Remission. Ceará Penitentiary System.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Quantidade de pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através da leitura nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022..... 46

Figura 2 - Quantidade de pessoas em Curso de Formação Inicial e Continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula)..... 48

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quantidade total de vagas nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	36
Quadro 2 - Quantidade total de estabelecimentos educacionais nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	38
Quadro 3 - Quantitativo de servidores penitenciários (funcionário públicos na ativa) nos cargos de professor e pedagogo versus população prisional no estado do Ceará de 2018 a 2022	39
Quadro 4 - Quantidade Total de Presos por Faixa Etária nos presídios do estado do Ceará de 2017 a 2022.....	40
Quadro 5 - Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	41
Quadro 6 - Quantidade Total de Presos por Grau de Instrução nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	44
Quadro 7 - Quantidade Total de Presos por Tempo Total das Penas nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	45
Quadro 09 - Quantidade de estabelecimentos com pessoas estudando nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	47
Quadro 8 - Quantidade de Presos em Atividade Educacional nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF	Constituição Federal
CP	Código Penal
CPC	Código Processual Penal
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LEP	Lei de Execução Penal
PEE	Plano Estadual de educação
SAP	Secretaria de Administração das Penitenciárias
SEDUC	Secretaria de Educação do Estado do Ceará
SISDEPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	O SER EDUCADOR: MATIZES TEÓRICAS DA FORMAÇÃO DE EDUCADORES.....	17
2.1	Formação continuada de professores que atuam em escolas intramuros.....	24
3	O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.....	30
3.1	Dispositivos legais para a promoção da educação no cárcere..	33
3.2	Perfil dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade no estado do Ceará.....	36
4	RELATÓRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.....	50
4.1	Apresentação.....	50
4.2	Conteúdo apresentado e discutido.....	50
4.3	Registro do curso.....	60
4.4	Resultado do curso.....	60
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
	REFERÊNCIAS.....	65

1 INTRODUÇÃO

A educação no cárcere merece uma atenção que mobiliza diversas percepções que permeiam o tecido social. O olhar para os sujeitos que cumprem penas privativas de liberdade enquanto indivíduos que vislumbram o alento utópico da justiça. Carece de sensibilidade das ciências da educação e de novos horizontes das ciências pedagógicas alinhadas a entender sobre os problemas sociais que pairam os vários contextos sociais.

Necessário tomar nota de um novo panorama de educação cujos preceitos elaboram novos paradigmas de humanidade. Não escapa a ideia de sujeito configurado ao perfil de estigmas hegemônicos que vão além das barbáries. É possível encontrar através da educação uma saída para os sujeitos encarcerados, que adoecem pela clausura e carregam consigo esperança de um novo amanhã.

Nesse cenário, entendemos que a Educação de Jovens e Adultos ofertadas no sistema carcerário se entorna como o fluxo ideal para um olhar justo, para além da concepção de justiça no sentido formal. Como é possível encontrar justiça em espaços de hostilidades e violações de preceitos fundamentais de direitos humanos? São questionamentos que propulsionam um olhar crítico para a EJA no cenário penitenciário.

Não obstante, as vidas ameaçadas e a ética docente se entrelaçam de maneira que a relação docente-discente toma conhecimento do mesmo espaço, como ensinar para além da realidade da penitenciária, com que Ética docente? Com que exigências sociais, políticas e jurídicas? Através das dificuldades entre campo e ensino a educação no sistema carcerário toma posse de mecanismos necessários e restritos para o fazer docente. Assim, a luz da formação docente que atua no sistema carcerário, entendemos sobre a necessidade de focar na elaboração de instrumentos capazes de construir uma educação justa, solidária e comprometida com os direitos humanos.

Sobre o estudo nas escolas intramuros, parte-se da hipótese que o apenado busca a remição da pena como fim principal (conforme preceitua o artigo 126 da LEP). Cabe ao docente lhe apresentar a perspectiva da educação como meio para a ressocialização e possibilidade de mudança concreta de vida. Ele só fará isso se estiver preparado. Tal preparo se espera que seja obtido na formação continuada. Essa formação, por sua vez, deve levar em consideração as especificidades desses

sujeitos (educandos que cumprem pena privativa de liberdade), pois estes apresentam problemas sociais complexos, carregados de estigmas, que exige um preparo docente para além do convencional.

Pensando nesse campo educacional, a presente pesquisa pretende lançar a seguinte problemática: Será que os docentes com a formação que possuem estão aptos a lidar com os educandos das escolas intramuros? Caso haja uma negativa referente a problemática, qual tipo de formação continuada é necessária? Entender para qual horizonte a educação no cárcere se encaminha, com quais ferramentas de justiça e subsequente a qual modelo sociopolítico norteiam os professores das escolas intramuros faz parte do comprometimento da pesquisa.

As noções acerca da Lei de Execução Penal - LEP e sua funcionalidade no contexto prisional propõe um distanciamento nas teorias do direito penal e processo penal enquanto normativos que inviabiliza a concretude do aparato da justiça. Se aprofundar no texto da LEP para além do contexto prático do ambiente carcerário urge excepcionar o formato do ambiente na tangente capacidade humana de ressocializar. Os caminhos para tal não se configuram como objetivo da pesquisa, entretanto, a questão participa da pesquisa a partir da compreensão do funcionamento da EJA no sistema carcerário.

O que se quer saber ao aprofundar a pesquisa coaduna-se com o que atravessa os tecidos sociais e reverbera nos vários cenários da vida humana. As mudanças para quais nos interpelam aos paradigmas no contexto das relações humanas, de modo que influencia os marcadores sociais que precisam ser levados em consideração para o olhar humano na conjuntura no lócus investigado.

A relevância a qual se pretende a pesquisa está intimamente ligada ao interesse na contribuição de uma sociedade em que viver seja mais natural do que a sobrevivência, de modo que se perceba a educação e sua força fugaz em mudar pessoas, comportamentos, estratégias de vida, sem que possamos esquecer dos limites que é dado àqueles que atuam em processo de ensino/aprendizagem das escolas intramuros. Ainda assim, entende-se que a pesquisa pode ser utilizada como um instrumento de voz e escuta dos profissionais que atuam nas escolas intramuros, proporcionando e deliberando questionamentos comprometidos com a ética profissional e justiça social.

A Metodologia utilizada quanto a natureza foi básica, com intuito de corroborar para promoção da ciência produzindo e ampliando o conhecimento científico acerca

da temática. Quanto aos objetivos da pesquisa, trata-se de uma pesquisa exploratória, com afimco no uso de referências bibliográficas em livros e artigos das autoridades no assunto, da jurisprudência, de leis.

Para tanto, utilizamos como descritores a educação no cárcere, formação de professores no cárcere, perfil de sujeitos que cumprem penas de liberdade. Como critério de inclusão utilizamos o seguinte esquema: Idade, gênero, raça e perfil dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade. Quanto aos critérios de exclusão, temáticas relacionadas ao condicionamento dos sujeitos condenados, tipicidade dos crimes cometidos e aos fatos de menor potencial ofensivo.

O método utilizado foi qualitativo, entendendo ser a melhor maneira para se compreender a realidade dos sujeitos e lócus investigados, com um olhar engajado no processo de entendimento humano. Quanto ao procedimento, utilizou-se a pesquisa documental a partir da análise de dados secundários de documentos disponibilizados pelo Secretária Nacional de Políticas Penais - SISDEPEN.

No capítulo 1 foi trabalhado sobre a formação de professores e os matizes teóricas que são fontes primárias em relação ao ponto da formação de professores. Nesse capítulo conseguimos identificar as principais potencialidades e fragilidades do fazer docente. Outro ponto empenhado na pesquisa foi a formação de professores que atuam nas escolas intramuros, para que assim entenda-se sobre as competências à prática docente necessários para o professor esteja apto para a suas atividades.

No capítulo 2 trouxemos a confluência entre os dispositivos legais, como leis, jurisprudências que tivesse como objeto o sistema carcerário brasileiro, além dos dispositivos legais que são basilares na promoção da educação no sistema carcerário brasileiro. Nesse mesmo capítulo foi enunciado o perfil dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade, entendendo que saber que são esses indivíduos corrobora para que possamos apresentar uma visão de campo mais amplo sobre o acesso à educação de qualidade e, sobretudo, uma educação emancipadora, solidária e justa.

No capítulo 3 apresentamos material utilizado na formação continuada de docentes que atuam no nas escolas das penitenciárias do estado do Ceará. Momento foi conduzido pelo autor da dissertação em conjunto com a orientadora Professora Dra. Zuleide Fernandes Queiroz. O objetivo do momento foi ministrar um curso de formação continuada para os professores da SEDUC, em Fortaleza, e para os

professores e educadores das escolas intramuros. Bem como aos servidores da Secretaria de Administração das Penitenciárias (SAP).

A partir desse cenário, o objetivo da pesquisa reside em analisar as propostas de formação continuada de professores promovida nas escolas intramuros do estado do Ceará.

2 O SER EDUCADOR: MATIZES TEÓRICAS DA FORMAÇÃO DE EDUCADORES

A educação nas escolas intramuros requer um olhar sensível, reconhecendo que se trata de um ambiente de trabalho que tem como proposituras promover a ressocialização dos sujeitos que cumprem pena de liberdade. As rupturas históricas a partir dos modelos de sociedades nos faz refletir acerca dos sujeitos de direitos brasileiros que estão amparados pelo estado democrático de direito e pelos princípios constitucionais, bem como o reconhecimento da educação enquanto instrumento transformador do mundo.

O papel dos pesquisadores da educação brasileira está amparado no desejo de contribuir positivamente para com o cenário educacional brasileiro. Posto isso, a relação do profissional da educação com o mundo exterior o qual faz parte, leva-o para pensar sobre as diferenças dos espaços de liberdade e prisão. Lidar com essas nuances entre a liberdade e a prisão é deliberadamente um campo peculiar, o qual trazemos para dentro da pesquisa no intuito de ampliar e ressignificar o lugar do sujeito que educa e o sujeito que aprende.

Não se trata de apenas de um conteúdo que é necessário ao educando das escolas intramuros para que este consiga se perceber dentro de outros espaços de possibilidades, mas a recuperação desse sujeito para que entenda que, mesmo com seus direitos suspensos para que haja o cumprimento da pena, ainda assim se reconheça enquanto ser humano.

O patrono da educação brasileira, Paulo Freire (2014), nos chama para refletir sobre as raízes da educação. Essa reflexão que o referido faz, nos leva a entender sobre a importância do conceito de educação para os educadores. Assim, a partir dessa metáfora entendemos sobre amplitude do papel da educação no Brasil e no mundo.

O cão e a árvore também são inacabados, mas o homem se sabe inacabado e por isso se educa. Não haveria educação se o homem fosse um ser acabado. O homem pergunta-se: Quem sou? De onde venho? Onde posso estar? O homem pode refletir sobre si mesmo e colocar-se num determinado momento, numa certa realidade: é um ser na busca constante de ser mais e, como pode fazer esta autorreflexão, pode descobrir-se como um ser inacabado, que está em constante busca. Eis aqui a raiz da educação. (FREIRE, 2014, p. 33-34).

Trazer esse conceito de educação para os matizes que consolidam o entendimento da formação permanente dos professores imbrica em uma riqueza para o fazer docente. Imprescindível destacar porque precisamos refletir sobre nosso lugar no mundo enquanto sujeitos, nos atos que constitui a partir da sua própria natureza e como solidifica com reaprender sobre o modo de ser com o mundo com os outros.

Para somar a esta reflexão, trazemos o Arroyo (2014), em que o mesmo colabora com suas lições acerca dos sujeitos e das pedagogias, com mais primor, outros sujeitos e outras pedagogias. Os sujeitos que são seres humanos na sua forma mais particular e requerem pedagogias mais atentas as suas peculiaridades. Nos lembra que, “O mais importante na pedagogia da prática da liberdade e do oprimido não é que ela desvia o foco da atenção pedagógica deste para aquele método, mas dos objetos e métodos, dos conteúdos e das instituições para os sujeitos”. (Arroyo, 2014, p. 27). E ainda completa:

Paulo não inventa metodologias para educar os adultos camponeses ou trabalhadores nem os oprimidos, mas reeduca a sensibilidade pedagógica para captar os oprimidos como sujeitos de sua educação, de construção de saberes, conhecimentos, valores e cultura. Outros sujeitos sociais, culturais, pedagógicos em aprendizados, em formação. (Arroyo, 2014, p. 27).

A complexibilidade que o trabalhador da educação vislumbra está intimamente ligado com os desafios da prática docente, para além da conjectura das teorias que são consolidadas a partir das ciências da educação. Não obstante, a este ponto entendemos as preocupações que são orientadas pelo Tardif (2010), quando demonstra que os saberes docentes¹ necessitam estar articulados à prática pedagógica.

Importante trazer uma concepção acerca do entendimento sobre a atuação docente enquanto aquele que produz um saber que advém das ciências da educação. Conforme Gauthier (2013), os saberes docentes que são adquiridos em dois espaços: com sua formação ou com a experiência docente. No entanto, nos ressalva a partir

¹ Os saberes docentes conforme o autor aponta, quais sejam: disciplinares, curriculares e experienciais.

desse posicionamento uma inquietação: Quais os saberes são necessários para atuação dos professores nas escolas intramuros?

Diante da questão que se propõe colocar, a respeito da formação dos professores e os desafios do século XXI, entendendo que assim como coloca Imbernón (2011), caberia aquele que se dispõe a ensinar e transmitir conhecimento, sem que isso decorresse de que: “[...] para ser um profissional é preciso ter autonomia, ou seja, poder tomar decisões sobre os problemas profissionais da prática”. (IMBERNÓN, 2011, p. 13).

Salienta Balzan e Powaczuk (2019) que a formação permanente dos professores não está inserida apenas no contexto do desenvolvimento pedagógico, mas se revelam na medida em que insurge as diferenças do campo de atuação. Portanto, ainda seguindo o pensamento do autor, o direcionamento que se segue a prática docente se alinha aquilo que é demanda específica do campo e o que precisa ser pensando na incubadora da pesquisa científica.

Entendemos que a prática docente se constitui no processo relacional entre teoria e prática, e cada uma exhibe dentro de um mesmo cenário sobre sua urgência em cumprir o papel pedagógico. A lição de Imbernón (2011) é condizente com a proposta do Balzan e Powaczuk (2019), quando nos diz que:

A profissão docente comporta um conhecimento pedagógico específico, um compromisso ético e moral e a necessidade de dividir a responsabilidade com os outros agentes sociais, já que exerce influência sobre outros seres humanos e, portanto, não podem nem devem ser uma profissão meramente técnica de “especialistas infalíveis” que transmitem unicamente conhecimentos acadêmicos. (IMBERNÓN, 2011, p.30)

Ressalta-se que o conhecimento pedagógico inerente a formação permanente de professores ultrapassa o campo das efetividades. Para além disso, a atuação docente depende de um conjunto de ferramentas e instrumentos que podem ser efetivos pela ótica funcional da atuação docente, mas que, delibera outras representações que calcificam o fazer docente. Seguido pela composição didática utilizada pelo docente ou mesmo pela conjuntura da ambiência, equivale-se a pungente necessidade de buscar representações no campo imaginário para que sua prática docente faça sentido ao processo relacional; educador-educando, teoria-prática, campo-ação. (Bolzan e Powaczuk, 2019).

O repertório de conhecimento docente cumpre um papel importante quando há um comprometimento do educador para com seu trabalho, isto porque os problemas epistemológicos que não decorrem apenas do campo teórico das ciências da educação, mas se elaboram de acordo como surgem a necessidade docente. Assim, ao tentar delimitar o repertório de saberes docentes, enfatiza-se que estes podem ser específicos ou gerais, sobretudo, quando a atuação faz parte da educação básica. (Gauthier, 2013).

Nesse ínterim, salienta Tardif (2010, p. 43) “[...] que nenhum saber é por si mesmo formador”. Assim, a contribuição desses autores para o ponto ao qual estamos discutimos traz um elemento que se divergem. O saber docente não é suficiente para que a efetivação da prática docente seja onde for o campo de atuação. Então, a partir dessa postura pedagógica há um relance que se funde e autodelimita, natural à prática docente.

O docente raramente atua sozinho. Ele se encontra em interação com outras pessoas, a começar pelos alunos. A atividade docente não é exercida sobre um objeto, sobre um fenômeno a ser conhecido ou uma obra a ser produzida. Ela é realizada concretamente numa rede de interações com outras pessoas, num contexto onde o elemento humano é determinante e onde estão presentes os símbolos, os valores, sentimentos, atitudes, que são passíveis de interpretação e decisão que possuem, geralmente, um caráter de urgência. (TARDIF, 2010, p. 49-50)

A questão é se a prática docente depende do saber enquanto repertório que se constitui diante da articulação dos saberes docentes, ou mesmo, se os saberes docentes superam a prática docente e pairam o fazer docente. As possibilidades docentes estão para além de uma prognose teórica, e, talvez, o contexto deva-se guiar para suplementar uma nova percepção do fazer docente, qual seja: Evidenciar um cenário estrutural que correspondem as representações regionais que está inserido o contexto escolar e, posteriormente, requerer de forma madura aquilo que necessita o docente para sua atividade laboral e, com isso, nos consolidar de materiais pedagógicos para produzir a formação docente permanente.

A formação continuada docente não se trata de um tema secular, haja vista que foi formulado há algumas décadas a partir de teóricos da educação, pesquisadores, educadores e outros que atuam no âmbito educacional. Segundo Gatti e Barreto de Sá (2009), os aspectos inerentes a construção de formações continuada docente não

se insere no contexto escolar no intuito de preencher uma lacuna. Mas para promover um cenário para educação em que o profissional da educação tenha subsídios para pensar e repensar seu ambiente de trabalho, suas práticas.

Mais recentemente, assistiu-se a um movimento de reconceitualização da formação continuada em decorrência de pesquisas destinadas a investigar questões relativas à identidade profissional do professor. As propostas inspiradas no conceito de capacitação cedem lugar a um novo paradigma, mais centrado no potencial de autocrescimento do professor, no reconhecimento de uma base de conhecimentos já existente no seu cabedal de recursos profissionais, como suporte sobre o qual trabalhar novos conceitos e opções. As representações, atitudes, motivação dos professores passam a ser vistas como fatores de capital importância a se considerar na implementação de mudanças e na produção de inovações na prática educativa. O protagonismo do professor passa a ser valorizado e a ocupar o centro das atenções e intenções nos projetos de formação continuada. Novos modelos procuram superar a lógica de processos formativos que ignoram a trajetória percorrida pelo professor em seu exercício profissional. (GATTI; SÁ BARRETO, 2009, p. 202-203).

Gauthier (2013) dialoga com essa concepção de formação continuada de professores, no seu entendimento o professor não pode estar à deriva do seu próprio processo formativo, não são os outros que produzem suas demandas, mas sim, a sua própria capacidade de perceber as urgências no campo. Portanto, os saberes experienciais que vem de um lugar de vivência caracteriza-se pelo rompimento que os educadores fazem ao entender que sua prática docente está para além daqui que imposto pela competência de qualquer órgão ou setor externo.

Quando percebemos sobre as questões acerca da educação no cárcere, há questionamentos que nos atravessa, e, por isso importante trazer para o contexto da formação continuada de professores. Meszáros (2008) nos ensina que a educação comprometida com o bem-estar social está associada aos enfrentamentos dos obstáculos que se surgem de acordo com a realidade em que se insere. Não obstante, o aludido autor rompe com a ideia de que o acesso a escola apenas não é suficiente para retirar o esquecimento social de milhares de pessoas que apenas são mencionadas no campo estatístico, mas não existem enquanto sujeitos de direitos. No intuito de ampliar essa questão assumindo aqui sobre sua relevância para pensar a formação continuada dos professores, vejamos:

[...] o deslocamento do processo de exclusão educacional não se dá mais principalmente na questão do acesso à escola, mas sim dentro dela, por meio de instituições de educação formal. O que está em jogo não é apenas a política dos processos educacionais – que praticam e agravam o apartheid social -, mas a reprodução da estrutura de valores que contribuem para perpetuar uma concepção de mundo baseada na sociedade mercantil. (MÉSZÁROS, 2008, p. 11-12)

Compreender o espaço formativo do professor, sobretudo, no que concerne a formação continuada dos professores, torna-se imprescindível trazer alguns atravessamentos da questão social, pelo modo em que se constitui o discurso docente frente as validações dos conjuntos de saberes, técnicas e interações educativas que se insere dentro do campo educacional. Dessa maneira, torna-se viável trazer uma passagem da experiência de uma professora quando indagada sobre as vidas, as vidas que merecem ser vividas e como dar conta dessas insurgências, nos conta Arroyo (2020, p.219).

Lembro-me do relato de uma educadora de crianças de 6-7-8 anos. Um menino de 7 anos alegre, convivendo, se desenvolvendo aprendendo chama a mãe que, chorando, narra: “o menino adorava o irmão de 15 anos, foi morto pela polícia. Não se conforma, eu fico chorando e o irmãozinho fica chorando. Professora me ajude, ajude meu filho”. O impasse da educadora: como? Eu não fui preparada para esses dramas que chagam à escola.

Esse relato traz de relance um modelo educacional que está inserido em um território negligenciado pelas políticas públicas e que, reverbera no cenário das formações continuada dos professores, porque não há como ensinar a um corpo docente como lidar com uma família enlutada, rechaçada pelas violências que são normalizadas dentro de uma conjuntura neoliberal.

Portanto, trazemos esse panorama do autor mencionado na tentativa de discutir sobre a formação continuada docente a partir das demandas dos territórios em que os profissionais da educação atuam. Vejamos, na presente temática que trabalhamos, a saber: formação continuada de professores nas escolas das penitenciárias, pergunta-se: Diante da complexibilidade da atuação docente, com que exigências éticas o profissional deve atuar? A partir de quais análises a respeito do campo da justiça ocupa-se os trabalhadores das escolas intramuros? De que modo o Estado brasileiro fornece instrumentos técnicos, metodológicos e didático que conduzam esses trabalhadores para a efetivação dos seus trabalhos?

Complementa Arroyo em sua obra *Outros Sujeitos e Outras Pedagogias* que é preciso utilizar as interrogações para o campo da educação, ele diz: “A teoria da educação se revitaliza sempre que se reencontra com os sujeitos da própria ação educativa. Quando está atento aos processos de sua própria formação humana” (ARROYO, 2014, P. 28).

A este ponto destacamos que, destacamos que para trilhar com a idealização de uma educação que conduza os sujeitos para além dos espaços formativos, mas que seja ancora na produção de saberes alinhados com a justiça e essência humana, é preciso que haja o encontro do formador com o formando de modo que este perceba o outro para além da conjuntura de uma exteriorização oriunda do desejo capitalista de exclusão do outro. Ou seja, abrir as cortinas da estigmatização dos indivíduos, que por sua maioria, faz parte do aprisionamento da população majoritariamente excluída.

Dentro desse contexto da formação continuada de professores, cabe salientar Conforme Pimenta (1997), que a identidade docente não é fruto de dado externo imutável, no entanto, trata-se da contextualização do sujeito no espaço/tempo. Vejamos em suas palavras: “A profissão de professor, como as demais, emerge em dado contexto e momento históricos, como resposta a necessidades que estão postas pelas sociedades, adquirindo estatuto de legalidade”. (Pimenta, 1997, p. 6). Corrobora com esse entendimento o Gatti; Sá Barreto (2009) quando o referido entende a formação docente enquanto um movimento que surge como mecanismo que sejam capazes de identificar o os desafios decentes em sua trajetória de trabalho.

Desde início de sua carreira quando ainda não tem um campo de visão acerca do fazer docente, passando pela fase de desenvolvimento docente até o encontro de sua fase mais madura no campo de trabalho, em que já consegue identificar as nuances que pairam na atividade docente, sobretudo, mobilizando seu conhecimento articulado com seus saberes oriundos de todos os outros campos de saberes.

Desta forma, entendemos a partir de André; Passos (2019), que o modo de agir dos professores está consolidado a partir da ideia de que estes são mediadores da relação pedagógica. Nesse cenário, conforme ainda nos concede a reflexão os referidos autores supramencionados, enfatiza que de acordo com as proposituras da formação continuada docente, argumenta-se que o espaço educativo enquanto aprofundados nas incertezas e nas mudanças, cabe a partir da relação docente com

seus pares designar uma reflexão coletiva que dê voz a coletividade da escola, mobilizando de forma coletiva novas formas de colaborar com as demandas escolares.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, no artigo 62 § 2 traz a previsibilidade legal acerca das proposituras da formação continuada dos professores. Afirma o texto legal: “A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância”.

Dentro desse aspecto que deriva das exigências legais previstas em lei, podemos entender que alguns momentos formativos não percebidos pelos docentes como uma forma de cumprir com as exigências burocráticas das secretárias de educação, porém como um momento importante para ampliar a construção dos saberes, se relacionar com o ambiente de trabalhos e, sobretudo, conduzir suas experiências ao encontro do outro, seja aquele que é colega de trabalho, como também com o corpo discente.

Nesse sentido, a formação continuada dos professores se compreende como sendo um espaço de troca, em que o outro consegue visualizar de forma mais efetiva para com seus pares, e, dentro desse contexto colocar em pauta as questões que são vivenciadas dentro do espaço escolar. Sobretudo, entendendo ser esse o momento da ampliar a relação com o campo de trabalho, com fazer docente, reconhecendo os saberes docentes e suas nuances.

2.1 Formação continuada de professores que atuam em escolas intramuros

A educação no cárcere traz consigo algumas indagações e inquietações que são naturais, entendo que o espaço privativo de liberdade se apresenta como um ambiente de trabalho que perpassa por uma conjuntura de preconceitos e estigmas que fazem com o olhar para o outro seja influenciado pela discriminação com aqueles que cumprem penas privativas de liberdade.

Para um primeiro momento, faz-se necessário informar que o sistema carcerário é um lugar que não abriga apenas pessoas que sentenciadas pelo

cometimento de crimes, mas também por pessoas que estão presas provisoriamente, em que foi decidido em dado momento pré-processual criminal que estas pessoas tivessem sua prisão preventiva decretada ou prisão temporária para que o curso da investigação criminal pudesse ocorrer sem influência dos suspeitos.

Acontece que no Brasil segundo os dados do governo federal no site Gov.br² apontam que 33% da população está cumprindo pena privativa de liberdade sem que o curso do processo – seja pelas audiências de instrução ou mesmo garantindo o princípio da presunção de inocência deliberado em nosso Código Penal e Código Processual Penal – seja consolidado. Posto isso, ainda entendemos que há um remédio Constitucional que é o *Habeas Corpus* que dá ao preso o direito de responder sua demanda processual em liberdade.

Precisamos apresentar essas questões antes mesmo de adentrar ao tema da formação continuada de professores no intuito de explanar sobre questões que são de supra importância para aprofundamento da temática. Para compreendermos do que se trata a formação continuada de professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos – EJA no espaço privativo de liberdade trazemos a colaboração de Moraes: Onofre (2021, p. 5), em que os explanas o conceito da seguinte maneira:

i) é desenvolvida em um contexto marcado por normas e disciplinas que atravessam e submetem a identidade dos estudantes e daqueles que atuam em processo de aprendizagem, os professores; ii) trata-se de estudantes separados do convívio social, afastados do convívio familiar, de bens culturais, roupas e pertences pessoais e de sua rotina, o que pode lhes provocar baixa autoestima; iii) são estudantes alvos de preconceito por parte da sociedade e terão que lidar com o estigma de ex-detentos ao retornarem ao convívio social.

A realidade das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade, ainda que com todos seus percalços, deriva do principal olhar do corpo docente. Segundo Cabral; Onofre; Laffin (2020) nos aponta que a oferta de educação nos espaços privativos de liberdade, sobretudo, a Educação para Jovens e Adultos – EJA, tem o papel de conferir ao corpo docente ao fenômeno que o referida chama de “*hiperencarceramento*”.

² Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>. Acesso em: 11 de junho de 2023.

Colabora ainda com uma percepção crítica acerca da atuação docente nas escolas intramuros está alinhada com a competência do professor em ser adaptável, e que estes devem educar promovendo a paz e trazendo os docentes para o protagonismo de sua própria forma de aprender. Dessa maneira, nos lembra Paulo Freire (2016, p. 39) quando diz:

[...] A prática docente crítica, implicante do pensar certo, envolve o movimento dinâmico, dialético, entre o fazer e o pensar sobre o fazer. O saber que a prática docente espontânea ou quase espontânea, “desarmada”, indiscutivelmente produz é um saber ingênuo, um saber de experiência feito, a que falta a rigorosidade metódica que caracteriza a curiosidade epistemológica do sujeito.

Abrir espaço para que a escola aconteça nos espaços privativos de liberdade está inserido no contexto da preocupação da formação continuada dos professores uma vez que há dentro do próprio espaço uma dissonância entre aqueles que acreditam ser a educação um caminho para o processo ressocializador e, subsequente, a reinserção do preso ou da presa na sociedade, mas que, também decorrem daqueles funcionários que não acreditam no poder transformador da educação.

Onofre (2009) nos traz uma questão importante a respeito da formação permanente dos professores no âmbito das escolas intramuros que é a falta de transparência dentro da organização das penitenciárias, há um abismo entre o modo de vida dos sujeitos e o modo de vida dentro do espaço em que ocupam os presos.

Preconiza-se que são muitos os desafios oriundos da desarmonia que insurgem nos espaços privativos de liberdade, e, compreendemos que estes desafios fazem parte de um sistema que é socialmente construído dentro de uma sociedade globalizada. Portanto, apesar da reflexão do Milton Santos (2008) aparentemente esteja à deriva da temática da formação continuada de professores, entende-se ser eficiente, pois quando ele afirma que:

Vivemos num mundo confuso e confusamente percebido. Haveria nisto um paradoxo pedindo uma explicação? De um lado, é abusivamente mencionado o extraordinário progresso das ciências e das técnicas, das quais um dos frutos são os novos materiais artificiais que autorizam a precisão da intencionalidade. De outro lado, há, também referência obrigatória à aceleração contemporânea e todas as vertigens que cria, a começar pela própria velocidade. Todos esses, porém, são dados de um mundo fabricados pelo homem, cuja utilização, aliás, permite que o mundo se torne esse mundo confusão

e confusamente percebido. Explicações mecanicistas são, todavia, insuficientes. É a maneira como, sobre essa base material, se produz na história humana que é a verdadeira responsável pela criação da torre de babel em que vive a nossa era globalizada. (SANTOS, 2008, p. 17)

Essa percepção do Milton Santos (2008) corrobora para a formação continuada docente quando percebemos que não se trata apenas de fomentar questões específicas e/ou técnica do fazer docente. Mas mobilizar um conjunto de percepções e reflexões sobre o cenário global que está inserido o lócus investigado. Por vezes, há uma fixação em aplicar um método acadêmico, conduzir uma teoria a prática, produzir instrumentos didáticos, pensar, inclusive, em sequências didáticas para o trabalho docente sem refletir sobre as lacunas da ambiência em que atua o docente.

Nessa contramão do pensar enrijecido, e, sobretudo, compreendo a prática docente para além de uma técnica, em que há uma vocação para atuação docente, ou seja, que o fazer docente paira no imaginário de que é uma herança familiar, uma aptidão advinda de uma representação familiar, ou até mesmo do desejo do pai ou da mãe, entendemos a partir de Tardif (2010) que para ser professor é necessário está totalmente alinhada as práticas docentes, ao campo teórico, as experiências do seu fazer docente, e, não menos importante, a mobilização de todas as categorias e instrumentos de aquisição de saberes.

Nessa mesma conjuntura, a partir de Soares (2019) identificamos outro elemento importante à prática docente, qual seja: a instabilidade emocional. Esse elemento remonta a pensar diante das características circunstanciais da prática docente, que é a saúde mental dos professores que atuam nas escolas intramuros. Sabemos que esse elemento é complexo e requerer um estudo mais aprofundado desempenhado por profissionais da área da psicologia e/ou psicopedagogia, porém, tocar nessa temática tem suma importância para conjecturar o cuidado com os professores das escolas intramuros.

Outro desafio que concerne ao fazer docente de acordo com Soares (2019) se trata da retaliação da identidade dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade. Aquele que historicamente já vivem em um cenário de exclusão e opressão antes mesmo de adentrar nas penitenciárias brasileiras.

Arroyo (2017) traz um elemento importante para a educação de jovens e adultos que se trata do reconhecimento dos jovens enquanto sujeitos de rebelião, que precisa se rebelar porque seus itinerários se desenrolam em um cenário de exclusão, desigualdade sociais. E as políticas-pedagógicas surgem quando atenta a partir da radicalidade do desejo de um novo mundo. Mundo possível que esteja para além das amarras do capital, das armadilhas do neoliberalismo.

Entende-se que proposituras da formação continuada de professores enseja na travessia de uma ponte entre aquilo que não representa a comunidade – formações por vezes produzidas por profissionais que não conhece o ambiente de trabalho, que não considera os estigmas e as várias violências que a população passa pela negligência do estado brasileiro – e ainda propõe atividades desconexas com a realidade.

Reconhecer os jovens-adultos como sujeitos de “rebelião” confere a seus itinerários por educação radicalidades políticos-pedagógicas que redefinem a função da EJA, das escolas públicas e do trabalho dos seus profissionais. Confere especialidades na formação de profissionais capacitados a entender essa “rebelião” que esses sujeitos levam à EJA, às escolas: formação para entender, acompanhar o problema de sua humanização-desumanização. (ARROYO, 2017, p. 9)

Todavia, precisamos destacar que as formações continuadas docente quando pensada para cumprir a demanda que a realidade da escola se propõe, tem muita influência positiva. A reflexão que nos elucida Arroyo (2017) é compreendida a partir da identificação de uma formação continuada de professores quando não reconhece o papel político-social que a referida tem. Desse modo, complementa com a lição de Paulo Freire (2016, p.46) sobre a formação continuada docente:

Não é possível também formação docente indiferente à boniteza e a decência que estar no mundo, com o mundo e com os outros substantivamente exige de nós. Não há prática docente verdadeira que não seja ela mesma um ensaio estético e ético, permita-se-me a repetição.

Destarte, a partir das questões que tracionaram o presente desenvolvimento da temática, entendemos ser a formação continuada docente um caminho para tratar não apenas as questões teóricas a respeito do fazer docente. Mas também questionar o ambiente de trabalho, o saber relacional entre os colegas de trabalho, e, sobretudo,

dar suporte para que os professores consigam desempenhar da melhor maneira possível seu trabalho, sabendo que, utilizou todos os instrumentos e mecanismos disponível para tal.

3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

No intuito de desejar uma educação libertadora entendemos que as práticas docentes deverão estar calcadas no diálogo entre professores e formadores, de modo que a dinâmica da dialogicidade pensada por Freire (2014) ultrapasse o viés da utopia. Os elementos que fazem parte da formação continuada estão balizados pela prática social, e, entende-se que essa se consolida na medida que as angústias e experiências docentes reverbera no âmbito coletivo, o que irá produzir potencialidades para o enfrentamento dos desafios da educação no cárcere.

No intuito de ampliar o entendimento acerca do sistema prisional, trazemos o conceito a partir de filósofo pós-estruturalista Foucault (2014, p. 224):

A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexistente à sua utilização sistemática das leis penais. Ela se constitui fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixa-los e distribuí-los espacialmente, classifica-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacunas, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza.

Segundo Nascimento (2017), os mecanismos de punição não condizem com aquilo que se pleiteia para resolver os imbróglis concernentes as demandas da penitenciárias perpassa por uma construção que vai além do aprisionamento, tendo em vista que as penitenciárias cearenses são insuficientes na consolidação de um espaço humanizado, o que leva ao que se chama de estado de coisas inconstitucionais.

Completa ainda que Nascimento (2017), o estado de coisas inconstitucionais se refere a negação sistemática de direitos, deixando os apenas em condições insalubres, sem condições higiênicas, saúde bucal e mental daqueles que cumpre penas privativas de liberdade. É a partir dessa conjuntura que entendemos a reflexão de Foucault (2014):

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma 'anatomia política', que é também igualmente uma 'mecânica do poder', que está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer,

com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. (Foucault, 2014, p.135)

Esse conceito de prisão desenvolvido pela percepção do Foucault (2014), faz sentido quando tocamos no que representa o contexto da prisão no cenário mais amplo. Entende-se que a educação da prisão foi desenvolvida a partir de mecanismos de sobrevivência dos indivíduos, sobretudo, pela compreensão que a penitenciária é um lugar de disputa e, em razão disto, trata-se de um ambiente complexo e dinâmico que torna difícil de entender seus próprios conflitos.

Nessa perspectiva, ao adentrar no contexto da prisão os sujeitos são estigmatizados dentro de um perfil que é consolidado pelas autoridades do crime que residem, monopolizam e que dominam o ambiente. A partir de Goffman (2004), entende-se que uma estigmatização utiliza-se de uma referência ou mesmo atributo depreciativo e uma linguagem para dar conta da normalização de um sujeito. Sendo assim, os atributos atrelados a um sujeito têm intuito de confirmar nesse determinado sujeito sua normalidade dentro dos parâmetros compreendidos como aceitáveis.

Os sujeitos que cumprem penas privativas de liberdade são constantemente designados a campos de forças – de violências físicas, psicológicas e simbólicas – isso se dá a partir daquilo que nos lembra Foucault (2014, p. 134): “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”

A questão da estigmatização do sujeito reverbera no modo de vida do interno dentro e fora da prisão, e, sobretudo, no modo de desejar saber ou utilizar o saber como instrumento de um novo modelo de vida. A questão que se busca e se atravessa dentro do contexto do sujeito estigmatizado deriva das condições de identificar modos e mecanismos de reabilitar tal sujeito e produzir novos paradigmas que desconstruam tais estigmatizações dos sujeitos, sejam nas escolas intramuros ou nas políticas de reinserção social do apenado.

A produção de normas de Estado está fortemente mascarada por gênero, sexualidade, classe e assimetrias de poder nas relações entre agentes penitenciários, visitantes e presos. A prisão é o próprio Estado materializado. Nela, sua soberania é exercida não apenas sobre o território – espaço físico da instituição com suas normas e regras –, mas também sobre os corpos das pessoas que trabalham, visitam ou que ficam presas. Dessa forma, as fronteiras da prisão tornam-se espaço privilegiado de produção discursiva e sociopolítica do governo

penitenciário. É o governo penitenciário que gesta os fluxos de pessoas e objetos, produz e mobiliza processos multidimensionais de controle do que entra, sai ou fica retido nas fronteiras das prisões. (NASCIMENTO; MARQUES, 2019, p. 264).

Soares (2018) nos apresenta uma diferença que entendemos ser importante para pensar a escola intramuros, qual seja: Educação nas prisões e Educação da prisão. A educação prisional ou educação na prisão tem por intuito estabelecer as normativas institucionais e educar o preso a partir de um currículo através da educação formal.

Já no contexto da educação nas prisões o cenário é mais complexo, o que torna necessário entender sobre a dinâmica dos sujeitos no âmbito prisional. Soares (2018, p. 56) define como sendo,

A educação na prisão pode ser escolar e profissional. Ambas enfrentam muitos desafios para sua efetivação na prática do contexto intramuros. A primeira, que carece de diretrizes nacionais mais claras em sua intencionalidade, vem sendo implementada de acordo com a vontade política dos governos estaduais. A segunda, por seu turno, limita-se a exigir do preso trabalhos manuais e repetitivos que não comportam nenhuma dimensão de formação profissional.

A educação na prisão está alinhada com a configuração de um Estado omissivo e ineficiente, em que os presos formulam suas próprias regras no intuito de sobreviver naquele espaço. Ou seja, retornando as bases filosóficas de Foucault (2014), a prisão seria um lugar de adestramento dos corpos, e, sobretudo, esse adestramento ocorre pelas várias formas que envolve a natureza humana, seja a construção de um vocabulário próprio, gestos e posturas.

Segundo Goffman (2004, p. 7), a identidade dos sujeitos é caracterizada pelas categorias e atributos formulados pelo ambiente social que se designa ao sujeito. Há três tipos de estigma, quais são: “[...] em primeiro lugar, há abominações do corpo – as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas caráter individual, percebidas pela vontade fraca” e por terceiro, informa o autor sobre os estigmas delimitados pela raça, nação, religião.

Dentro desse contexto, entendemos que a educação da prisão revela um cenário em que para que o preso que se mantenha dentro do espaço da penitenciária, cria-se vários estigmas relacionado ao comportamento, a forma de falar, de se

expressar. Assim, amplia os espaços privativos de liberdade a um ambiente hostil, marginalizado e sem considerar os requisitos necessários à promoção da ressocialização e reinserção na sociedade.

No que concerne a educação na prisão, a partir das palavras de Soares (2019), trata-se de um direcionamento pautado em práticas pedagógicas, e que, deve estar consolidada em uma educação emancipadora. Esse modelo educacional pautado na humanização do sujeito, tem o dever de acrescentar a lição de Freire (2016, p.105):

Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém. Por outro lado, ninguém amadurece de repente, aos vinte e cinco anos. A gente vai amadurecendo todo dia, ou não. A autonomia, enquanto amadurecimento do ser para si, é processo, é vir a ser. Não ocorre em data marcada. É neste sentido que uma pedagogia da autonomia tem que estar centrada em experiências estimuladoras da decisão e da responsabilidade, vale dizer, em experiências respeitosas da liberdade.

De modo que, a partir das palavras de Julião (2016), entende-se sobre o potencial papel da educação para a transformação das vidas das pessoas, diante das várias competências que esta pode ser utilizada enquanto instrumentalizada de canais para saúde, alimentação, integridade física, psicológica e de cunho moral.

Portanto, importante ressaltar que a presente pesquisa pretende abordar a temática da formação de professores que atuam nas escolas intramuros considerando as nuances que o campo de trabalho docente apresenta e com um olhar para as urgências que são imbricadas aos docentes, sobretudo pela urgência de formação docente que torne apto o trabalho dos professores no sistema carcerário.

3.1 Dispositivos legais para a promoção da educação no cárcere

Conforme a Constituição Federal de 1988, a educação é um direito de todos e dever do estado e da família. Para tanto, entende-se que a educação seja efetivada cabe o auxílio da comunidade e da sociedade. Sendo assim, conforme o artigo 205 da Constituição Federal 1988 como sendo um direito fundamental e que, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Lei e diretrizes e bases da educação tem por finalidade garantir a Educação de Jovens e Adultos sem que haja nenhuma discriminação, e, sobretudo, visa o dispositivo legal a inclusão dos apenados e, trazer a educação como uma forma de ressocialização.

Somado ao exposto, temos a Lei de Execução Penal - LEP, especificamente o artigo 17 que trata a educação como uma assistência ao apenado, de modo que delibera a respeito formação e instrução do apenado. Ou seja, traz ao para o contexto das penitenciárias brasileiras as escolas intramuros como sendo um direito dos sujeitos que cumprem penas privativas de liberdade.

No artigo 126 da Lei de execução Penal – LEP, qual foi instituído pela Lei 12.433 elaborada pelo Senador da República Cristovam Buarque, qual tem a previsibilidade de tratar o estudo como forma remição da pena, vejamos:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

Percebemos, a partir da referida Lei que o fator da educação adentra como uma forma de o apenado entender sobre sua importância no processo de cumprimento de pena. Por outro lado, entendemos que, por vezes, o estudo acabado sendo apenas uma forma de redução de pena e não remonta a garantia de ressocialização do sujeito que cumpre pena.

No que concerne o PEE – Plano Estadual de Educação que cumpre o período de 2016-2024, na meta 10.5, afirma que deverá o Estado garantir o acesso a educação, respeitando toda a população que, historicamente foram negados seus direitos. Vejamos o presente instrumento:

10.5. garantir acesso e permanência com qualidade, na modalidade EJA às populações menos favorecidas, em situação de vulnerabilidade social (negros, quilombolas, índios, camponeses, povos tradicionais, público da educação especial e demais segmentos populacionais que sofrem preconceitos e opressões em razão de sua nacionalidade, condição social e local de nascimento, raça, cor, religião, origem étnica, convicção política ou filosófica, deficiência física ou mental, doença, idade, atividade profissional, estado civil, classe social, sexo, orientação sexual e moral familiar, respeitando-se a orientação dos pais e/ou responsáveis), e/ou em situação de privação de liberdade (presidiários e socioeducandos);

Outro instrumento importante para a educação de pessoas privadas de liberdades, qual seja: Plano Estadual para Pessoas Privadas De Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – 2021/2024, traz diretrizes, metas, objetivos e estratégias. Os principais pontos a serem trabalhados pelo presente plano é fornece ferramentas e mecanismos para a promoção de uma educação de qualidade, plural. Com programas, projetos, parcerias, infraestrutura, destinados a alcançar uma política educacional de forma plena.

Deste modo, pode-se perceber que há um esforço por parte do Estado em promover a educação direcionada para a população no cárcere. O que se espera é os projetos em curso se transformem e produza aquilo que seja necessário para que a educação nas escolas intramuros.

Destarte, a partir de tais dispositivos legais podemos perceber que há um esforço que se consolida na medida que as práticas educativas são ofertadas e, deliberadamente, condicionantes para o processo de ressocialização dos presos e

das presas, sabendo ainda que, não consiga atingir de forma positivas dos egressos e haja ainda dificuldades de reinserir os egressos na sociedade.

3.2 Perfil dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade no estado do Ceará

Com a finalidade de apresentar o perfil social dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade no estado do Ceará, toma-se como base os dados estatísticos disponibilizados pelo SISDEPEN³ que é o instrumento de coleta de dados do Sistema Penitenciário Brasileiro, concentrando informações sobre os estabelecimentos penais e população carcerária.

Detectou-se que até julho de 2023 o último período divulgado no SISDEPEN se refere ao intervalo de julho a dezembro de 2022 que corresponde ao 13º ciclo de coleta, tendo cinco eixos, a saber: informações gerais, tipificações penais, saúde no sistema prisional, trabalho e educação, e, por fim, mulheres e grupos.

Como é consabido, nesta pesquisa é estabelecido como foco a educação e, portanto, são priorizados neste debate os indicadores que dizem respeito ao referido tema que serão discutidos a seguir.

Destaca-se ainda que os dados angariados tem bases secundária, em que se pretende discutir as condições dos estabelecimentos prisionais para o acesso à educação e a garantia de profissionalização dos sujeitos.

Acredita-se que o impacto que os dados tem podem contribuir para pensar o cenário educativo e, a partir disso perceber as propostas pedagógicas, em que pese a formação continuada docente para ampliar, assim, o preparo do docente para enfrentar os desafios que insurgem nas escolas intramuros.

Quadro 1 - Quantidade total de vagas nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

Número de vagas	2018	2019	2020	2021	2022
-----------------	------	------	------	------	------

³ Site do SISDEPEN: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>> Acesso em: 10 de Jul. 2023.

Sistema Penitenciário - Provisórios	8.671	5.975	6.425	7.866	7.704
Sistema Penitenciário – Regime Fechado	3.606	5.691	5.463	7.082	5.692
Sistema Penitenciário – Regime Semi - Aberto	532	0	104	197	2.400
Sistema Penitenciário – Regime Aberto	150	0	0	0	0
Sistema Penitenciário - RDD	0	0	0	0	1
Sistema Penitenciário – Medidas de segurança de internação	153	120	120	224	220
Sistema Penitenciário - outros tipos de vaga (destinado a vários tipos de regime, por exemplo)	152	81	8.920	8.750	8.750
Quantidade total	13.254	11.867	21.032	23.922	24.767

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Nesse panorama, podemos perceber que há um encarceramento em massa, sobretudo quando olhamos para aqueles que são os presos provisórios. Entende-se, segundo o Código de Processo Penal no artigo 282, que as prisões cautelares podem ser preventivas ou prisões em flagrantes. A prisão cautelar tem por intuito garantir que não haja disfuncionalidade processual, sobretudo, no inquérito policial.

No entanto, trazendo a tona quantidade de presos provisórios, podemos entender de forma mais clara a respeito do que concerne o encarceramento de massa, tendo em vista que o próprio Código de Processo Penal traz a previsibilidade no artigo 310, em que diz:

Art. 310. Após receber o auto de prisão em flagrante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, o juiz deverá promover audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, e, nessa audiência, o juiz deverá, fundamentadamente:

I - relaxar a prisão ilegal; ou

II - converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão;

III - conceder liberdade provisória, com ou sem fiança

§ 1º Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato em qualquer das condições constantes dos incisos I, II ou III do **caput** do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento obrigatório a todos os atos processuais, sob pena de revogação.

§ 2º Se o juiz verificar que o agente é reincidente ou que integra organização criminosa armada ou milícia, ou que porta arma de fogo de uso restrito, deverá denegar a liberdade provisória, com ou sem medidas cautelares.

§ 3º A autoridade que deu causa, sem motivação idônea, à não realização da audiência de custódia no prazo estabelecido no **caput** deste artigo responderá administrativa, civil e penalmente pela omissão

§ 4º Transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, a não realização de audiência de custódia sem motivação idônea ensejará também a ilegalidade da prisão, a ser relaxada pela autoridade competente, sem prejuízo da possibilidade de imediata decretação de prisão preventiva. (BRASIL, 1941).

Deve-se ainda ser observado o princípio da presunção de inocência e, na falta de materialidade que comprove o delito, o réu deverá ser posto em liberdade. Ainda assim, entendemos que o Código Penal brasileiro prevê o instituto do princípio *in dubio pro reo* designando assim, que caso o preso ou a presa não preencha os requisitos perante a Lei, ou mesmo, em audiência de custódia apresente os requisitos para ser posto em liberdade. Assim, identificamos que a partir dessas circunstâncias a maior parte da população carcerária está mantida em cárcere devido a negação do direito a ampla defesa e contraditório, e, sobretudo, a defesa técnica baseada no princípio da dignidade da pessoa humana.

Conforme aponta Capes (2021), há uma falência sistemática nas penitenciárias brasileiras, em que o papel do aprisionamento não cumpre com aquilo que se estabelece como objetivo. A questão que o mesmo levanta caminha junto com o demonstrativo dos dados representados no quadro acima, saliente: “Nesta ordem, declara-se que é auto evidente a falência no cárcere, ante a constatação simplória de que o aumento do número de presos não interferiu na escalada assustadora da criminalidade” (CAPES, 2021, p. 29).

Portanto, o que se percebe é que o sistema penitenciário brasileiro aprofunda a segregação social, como mesmo aponta Alexander (2017), adotar um sistema prisional que antes mesmo de ser colocado em prática já vem eivados de vícios administrativos, e, conseqüentemente, como reconfiguração do modos de aprisionar determinado grupo, não trará nenhum benefício para a efetivação do Estado democrático de Direito.

Quadro 2 - Quantidade total de estabelecimentos educacionais nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

Estabelecimentos	2018	2019	2020	2021	2022
Estabelecimentos com sala de aula	40 (29%)	23 (68%)	23 (72%)	26 (81%)	29 (97%)
Estabelecimentos com sala de informática	6 (4%)	7 (21%)	8 (25%)	6 (19%)	8 (27%)
Estabelecimentos com sala de encontros com a sociedade/ sala de reuniões	9 (7%)	8 (24%)	10 (31%)	14 (44%)	20 (67%)
Estabelecimentos com biblioteca	9 (7%)	18 (53%)	20 (63%)	21 (66%)	27 (90%)
Estabelecimentos com sala de professores	14 (10%)	13 (38%)	14 (44%)	15 (47%)	20 (67%)
Estabelecimentos com outros espaços de educação	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (3%)
Estabelecimentos sem módulo de educação	97 (71%)	10 (29%)	8 (25%)	5 (16%)	2 (7%)
Quantidade total	176 (100%)	79 (100%)	83 (100%)	87 (100%)	107 (100%)

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Nesse quadro, pode-se identificar que houve um aumento considerável de salas de aulas e ambientes preparados para atuação dos professores. O cenário demonstra que a partir do aumento significativo de ambientes voltados para o contexto educacional nos presídios, identificou-se que isso se dá pelas políticas oriundas do próprio Governo do Estado do Ceará em parceria com a Secretaria de Educação - SEDUC, com intuito de ampliar o acesso à educação no cárcere, e, assim, contribuir com o processo de ressocialização dos presos.

O compromisso assumido pelo Governo do Estado do Ceará em conformidade com a Seduc, apresentou relatório ações e programas⁴ que envolveu programas e

⁴ Acesso em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/07/acoes_programas_prisoas.pdf

ações que para professores e apenados, onde contou com o projeto “Projeto luz do saber”, Projeto aprendizes da Liberdade”. O intuito dos projetos foi de alfabetizar os presos e presas a partir do letramento, e, também garantir o acesso as Universidades a partir do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Quadro 3 - Quantitativo de servidores penitenciários (funcionário públicos na ativa) nos cargos de professor e pedagogo *versus* população prisional no estado do Ceará de 2018 a 2022⁵

ANO	Pedagogo	Professor	TOTAL de pedagogos e professores	População Prisional*
2018	0 (0%)	31 (100%)	31 (100%)	29.888
2019	0 (0%)	61 (100%)	61 (100%)	31.776
2020	8 (7%)	84 (91%)	92 (100%)	36.800
2021	17 (17%)	85 (83%)	102 (100%)	37.038
2022	9 (7%)	128 (93%)	137 (100%)	37.255

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

A partir da análise do Quadro 3, pode-se inferir que o número de pedagogos em relação aos professores servidores penitenciários do Ceará é praticamente inexpressivo, uma vez que o último dado informado no ano de 2022 apresenta que apenas 9 servidores são pedagogos.

No que diz respeito a quantidade de professores em relação a população prisional, percebe-se que em 2018 se tem 964 presos para cada professor. Já no ano 2022 essa situação se modifica com uma “melhora”, considerando que são 291 presos para cada professor. Apesar disso, ainda é notória a desproporção e necessidade de contratação de mais professores para que se consiga a qualidade no ensino almejada.

O que se percebe diante do presente quadro é que houve uma disparada no intuito de ampliar o acesso à educação no sistema carcerário. Posto isso, chega-se a uma inquietação: Será que este fenômeno ocorre por conta advento da previsibilidade legal da remição da pena pelo o estudo? No entanto, se percebemos, o dado mostra que a lei foi promulgada no ano de 2011, e, no Estado do Ceará a quantidade de

⁵ A princípio, buscou-se discutir sobre dados de 2012 a 2022, mas foi percebido que os dados referentes a população prisional do ano de 2013 estão ausentes no relatório, conforme o site: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/CE/ce-jun-2013.pdf>> Acesso em: 22 de Jul.2023. Sendo assim, optou-se pelo intervalo de 5 anos.

matriculados teve aumento expressivo no ano de 2022. Sendo assim, entendemos que não adianta apenas haver previsibilidade legal, mas se não houver o acesso à educação, com programas, políticas educacionais, propostas pedagógicas, para assim, alavancar a educação no cárcere.

Quadro 4 - Quantidade Total de Presos por Faixa Etária nos presídios do estado do Ceará de 2017 a 2022

Faixa Etária	2018	2019	2020	2021	2022
18 a 24 anos	7.875	9.230	9.038	7.536	7.082
25 a 29 anos	6.710	7.861	9.116	9.043	9.736
30 a 34 anos	5.195	5.702	6.561	6.478	7.372
35 a 45 anos	6.292	6.107	7.190	7.543	8.798
46 a 60 anos	2.593	2.133	2.619	2.978	3.649
61 a 70 anos	9	354	431	379	591
Mais de 70 anos	0	42	64	114	158
Não Informado	1.026	140	486	2.729	131
Quantidade total	29.888	31.569	35.505	36.800	37.255

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Com presente dado, podemos identificar que a maioria da população carcerária São de Jovens e adultos com faixa etária de 18 a 29 anos. Isso nos mostra que, o encarceramento tem um copo bem definido. O presente e futuro nos jovens brasileiros que cumprem pena privativa de liberdade tem sido prejudicado. Nos cabe perguntar: Quem são essas pessoas? Quais direitos esses sujeitos tem antes de entrar a criminalidade?

Como nos aponta Arroyo (2020), os movimentos sociais tem um significado político que luta constantemente por uma educação básica de qualidade, pelas cotas raciais, sobretudo, uma educação que está atrelada a outros direitos, como: moradia, trabalho, saúde. No entanto, como bem coloca, há um Estado que não protege as vidas, mas, ameaça a partir de uma injustiça social. Vejamos,

Os dados mostram a responsabilidade na participação das instituições políticas da história de ameaçar vidas e de ameaças a educação pública. Violências de Estado que deixa de ser protetor das vidas para ser gestor de mortes. O Estado e a justiça legitimam essa gestão de vidas ameaçadas. Os movimentos sociais e de direitos humanos, direitos da infância-juventude vêm denunciando essas mudanças de um Estado protetor de vidas para um Estado ameaçador de vidas Infantojuvenis. Essas mudanças na função política do Estado – proteger vidas – afeta diretamente a função do Estado com a educação Pública. (ARROYO, 2020, p. 31).

Assim, essa contribuição nos fornece o presente autor coaduna-se com Lima (2018) quando traz o conceito de “Bio-necropolítica”, em que se trata de um conceito interseccional entre biopoder, biopolítica e necropolítica. Ambas terminologias denuncia o poder soberano do Estado no intuito de aniquilar as vidas precarizadas, adoecer uma parte da população, aprisionar os Jovens, dentro de uma conjuntura de poder que reverbera na produção capitalista para angariar mais riquezas aos mais ricos.

Ademais, as reflexões presentes no quadro 4 traz elementos para que contribuam para pensar a urgência da educação no cárcere, delimitando um espaço propício a luta política para defesa dos direitos inerentes aos jovens e adultos que fazem parte de uma sociedade que prefere viver o luto do que proteger a vida.

Quadro 5 - Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

Presos por Cor de Pele/Etnia	2018	2019	2020	2021	2022
Branca	3.670	3.402	3.793	3.372	4.489
Negra	3.099	3.329	3.392	3.209	3.910
Parda	19.483	22.255	24.679	22.601	28.999
Amarela	237	195	293	225	278
Indígena	110	93	55	43	53
Outras	3.289	2.295	3.293	7.350	474

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Segundo Borges (2021), o sistema da justiça criminal brasileira ainda apresenta um panorama bastante preocupante quando se trata do encarceramento de massa. Como observa-se nos seguintes dados, as pessoas que estão encarceradas com etnia branca perfazem apenas um total de 4.489 pessoas, porquanto, os dados referentes as pessoas pretas, que segundo o IBGE são as pessoas pardas e negras, perfazem o total de 29.390 pessoas.

A partir desse dado, podemos destacar conforme preceitua Mambe (2021) o Estado atua como uma máquina de produção de mártir. É diante dessas circunstâncias que se consolida a Soberania do Estado. A poder de viver ou morrer

está presente no discurso e nas propostas de um Estado que desenvolve uma política neoliberal e que cada vez mais aprofunda as desigualdades sociais, sobretudo, quando o Brasil está sendo Governado pelo ex-presidente Bolsonaro.

Angela Davis (2021) salienta que sobre a conjuntura histórica das prisões, para quem serve o aprisionamento? Quais são os corpos que fazem parte de um modelo prisional que difunde as hostilidades e aprofunda as desigualdades sociais. Ainda nesse mesmo contexto, afirma:

[...] A prisão é uma das características mais importantes de nosso ambiente imagético. Isso fez com que considerássemos a existência delas algo natural. A prisão se tornou um ingrediente essencial do nosso senso comum. Ela está lá, à nossa volta. Não questionamentos se deveria existir. Ela se tornou uma parte fundamental da nossa existência que é necessário um grande esforço da imaginação para visualizar a vida sem elas. (DAVIS, 2021, p. 20)

Não se pode ignorar as mudanças que já ocorrem diante das discussões públicas referente ao rumo das prisões. Será prisão ou campo de concentração dos corpos negros. Essas são questões que os dados apresentam de forma clara, sem desviar das representações daqueles que cumprem penas privativas de liberdade.

Segundo AKOTIRENE (2020) A interseccionalidade propunha o enfrentamento das mulheres negras, e, com isso identificar de forma mais afínca sobre o racismo, as explorações de classe, o patriarcado, homofobia e os atravessamos a todos os corpos que compõem os marcadores sociais.

Como menciona Foucault (2014, p. 89), “O poder de punir se deslocou da vingança do soberano à defesa da sociedade”. Porém, entende-se tal colocação a partir da noção econômica de poder, em que quando não há possibilidade para o aniquilamento, a mão do Estado soberano recai sobre a liberdade humana. Portanto, quando defrontados os dados, percebe-se que não se trata de segurança pública para a sociedade, mas tão somente a perpetuação do poder do Estado sobre as vidas ameaçadas. E completa: “A prisão é ‘natural’ como é ‘natural’ na nossa sociedade o uso do tempo para medir as trocas”. (FOUCAULT, 2014, p. 225).

Podemos afirmar que o pensamento social brasileiro, em seus mais diversos matizes ideológicos, se ocupou da questão racial, direta e indiretamente. De fato, é uma questão crucial pensar em como uma nação pode se constituir em um país de profundas desigualdades,

atravessado pelo estigma de 388 anos de escravidão. (ALMEIDA, 2018, p. 37).

Os apontamentos referentes as questões de classe, cor, raça, etnia e sexualidade se interligam de alguma maneira, pela conjuntura de vulnerabilidade que as pessoas que fazem parte da população já carregam consigo. Não apenas ao fato do encarceramento em massa, mas também, as violências sistemáticas advindas do poder soberano e das sociedades. Não há alento, não espaço. Mas essa é nossa maior demanda, pautar a luta pela liberdade contra toda e qualquer modo de opressão e violência.

Quadro 6 - Quantidade Total de Presos por Grau de Instrução nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

Grau de Instrução	2018	2019	2020	2021	2022
Analfabeto	1.199	1.279	18.253	2.141	1820
Alfabetizado	9.649	10.379	2.890	6.982	8993
Ensino Fundamental Incompleto	8.219	10.394	4.666	10.423	14.714
Ensino Fundamental Completo	1.693	2.294	4.902	2.527	3.568
Ensino Médio Incompleto	1.642	2.464	1.350	3.664	5.162
Ensino Médio Completo	1.255	1.780	934	2.339	3.739
Ensino Superior Incompleto	98	212	233	264	371
Ensino Superior Completo	64	212	336	145	238
Ensino acima de Superior Completo	5	5	77	9	9
Não Informado	6.064	2.550	1.864	8.306	1.359
Quantidade total	29.888	31.569	35.505	34.461	37.255

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

No presente quadro, pode-se identificar que o perfil dos sujeitos que cumprem pena privativa de liberdade alinhado ao nível de escolaridade, referente a quantidade de pessoas no ano de 2022, são consideradas analfabetas 5% dos apenados. Confrontando o grau de instrução do ensino fundamental incompleto, a porcentagem equivale a 39%. Esse dado aponta que a maioria das pessoas que cumprem penas privativas de liberdade não são analfabetas, mas que há uma grande parte que não concluiu sequer o ensino fundamental.

Dessa forma, compreende-se sobre uma alta demanda educativa no âmbito prisional. As razões pelas quais ocorre esses fatores podem ser suplementados em um aprofundamento acerca das demandas e ofertas para tais níveis educacionais que necessitam de mais prioridade.

No concerne o perfil de apenados e nível de escolaridades, percebe-se que um abismo entre o acesso à educação nas unidades prisionais. Há um impasse do presente dado, o que precisa de um aprofundamento para compreender melhor se há um déficit na quantidade de vagas para a população carcerária no Ceará ou se esse abissal parte das subjetividades dos sujeitos.

Quadro 7 - Quantidade Total de Presos por Tempo Total das Penas nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

Tempo total de penas	2018	2019	2020	2021	2022
Até 6 meses (inclusive)	0	92	216	475	4
Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)	0	59	1.046	172	19
Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)	24	124	1.527	349	72
Mais de 2 até 4 anos (inclusive)	98	532	2.196	300	177
Mais de 4 até 8 anos (inclusive)	588	1.354	2.235	1.640	2.163
Mais de 8 até 15 anos (inclusive)	709	1.171	1.199	1.886	3.448
Mais de 15 até 20 anos (inclusive)	227	341	472	801	1.571
Mais de 20 até 30 anos (inclusive)	272	310	467	793	1.622
Mais de 30 até 50 anos (inclusive)	124	103	151	420	912
Mais de 50 até 100 anos (inclusive)	43	31	68	101	227
Mais de 100 anos (inclusive)	5	10	6	15	31
Número de pessoas sem informação	12.585	12.673	10.300	15.344	14.850

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Considerando que no Brasil não há cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado superior a 40 anos de reclusão, conforme o pacote anticrime que perfaz a lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019. Os apenados que cumprem pena privativa de liberdade acima de 4 a 8 anos somatiza 23%.

Isso se dá porque o código penal brasileiro adota aos crimes igual ou inferior a 4 anos o instituto da transação penal, ou seja, requerido a Ministério Público e ao

Magistrado e concedido pedido, há troca de fixação de pena de restritiva de liberdade para cumprimento de pena com restritiva de direitos.

Posto isso, aqueles que cumprem penas com restritivas de liberdade são apenados que não cumpriram com os requisitos da Lei Penal, podendo também ser reincidentes (ressalta-se que se considera reincidentes aqueles que tiveram sentenças com trânsito em julgado, ou seja, que não cabe mais recursos). Outro ponto que se relaciona com esse dado é a pena base do crime estipulado pelo próprio Código Penal. Mesmo que seja reconhecido pelo Juiz de Direito a aplicação da pena base, não cabe ao réu postular o instituto da transação penal aos crimes cujo os requisitos legais para tal.

Quadro 8 - Quantidade de Presos em Atividade Educacional nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

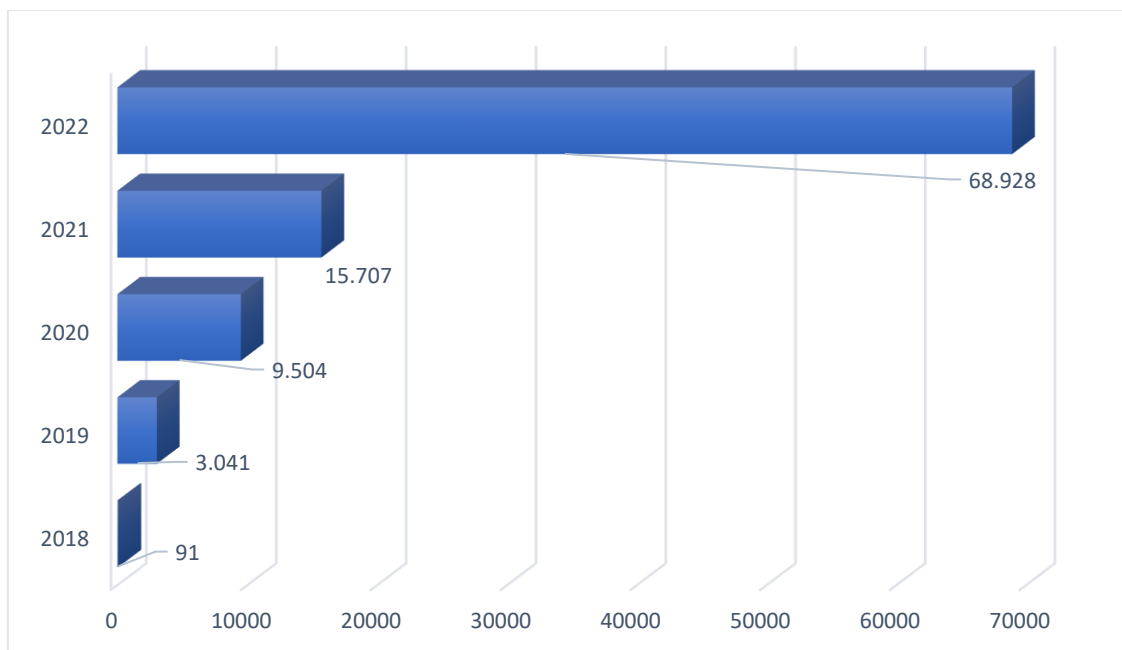
Presos por Nível	2018	2019	2020	2021	2022
Alfabetização	455	874	769	1.322	1.620
Ensino Fundamental	1.148	1.820	1.567	2.552	4.700
Ensino Médio	489	579	272	606	1.158
Ensino Superior	62	6	12	13	42
Cursos Técnicos (acima de 880 h/a)	0	100	0	0	0

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Ao passo que discutimos sobre a quantidade de apenados com o ensino fundamental incompleto, que perfaz 39% no quadro 6, no presente quadro referente aos presos que participam de atividades educacionais somatiza 4.700, ou seja, a maior quantidade de apenados matriculados no Ensino Fundamental.

Essa questão tem suma importância, pois a partir daqui pode-se entender que há procura pela oferta de escolarização nas unidades prisionais, reflexo de um cenário aberto ao conceito de uma educação transformadora, baseadas nos princípios inerentes a processo pedagógico da pena.

Figura 1 - Quantidade de pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através da leitura nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022



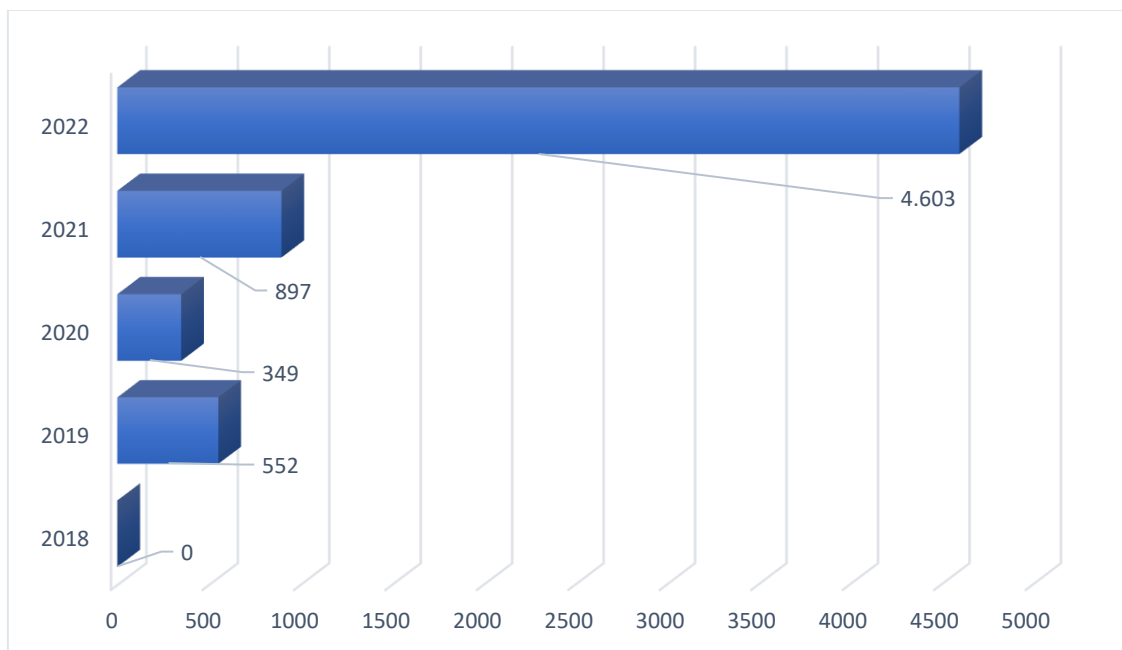
Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Com o advento da Lei 12.433 de 2011, qual teve como objetivo trazer a remição de pena, decorre assim, os motivos pelos quais a procura pelas matrículas nas escolas intramuros. Não é suficiente essa percepção para definir tal resultado, tendo em vista que para tal seria necessário ampliar a pesquisa.

Outro ponto que nos chama atenção no presente dado é ao levantamento da seguinte questão: O que se pretende o apenado ao buscar a remição de pena através do estudo? A remição da pena ou ampliar as possibilidades do conhecimento e, posteriormente, a partir da reinserção social ter subsídio para adentrar ao mercado de trabalho?

Assim, a partir desse levantamento, entende-se ser necessário ampliar o desenvolvimento, sendo até mesmo cabível outros instrumentos metodológicos no intuito de angariar dados mais detalhados.

Figura 2 - Quantidade de pessoas em Curso de Formação Inicial e Continuada (capacitação profissional, acima de 160 horas de aula)



Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

Diante da procura e aumento significativo da demanda as escolas em unidades prisionais, conforme já mencionado, houve a necessidade de ampliar o quadro de professores.

Sendo assim, buscou-se ampliar, consecutivamente, a formação continuada doente, em que se constatou que no ano de 2018 havia nenhum curso de formação continuada e no ano de 2022 um aumento na procura expressivo.

A partir do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privativa de liberdade e Egressas do Sistema Prisional – 2021/2024, o objetivo elencado como sendo o número 6, prevê: “Garantir a formação continuada e permanente aos profissionais envolvidos com a educação nas unidades prisionais”.

Assim, pode-se perceber que o presente dado nos leva a perceber que a demanda está caminhando para efetivação do objetivo, o que não nos cabe afirmar que todas as metas e estratégias serão de fato cumpridas em suas integridade, haja vista que para investigar sobre tal questão seria necessário novas análises de dados mais aprofundados.

Quadro 09 - Quantidade de estabelecimentos com pessoas estudando nos presídios do estado do Ceará de 2018 a 2022

Estabelecimentos	Com pessoas estudando (Freq. Simples)	Com pessoas estudando (Freq. Relativa)	Sem pessoas estudando (Freq. Simples)	Sem pessoas estudando (Freq. Relativa)	Não Informado
2018	43	31%	94	69%	0 (0%)
2019	21	62%	12	35%	1 (3%)
2020	19	59%	13	41%	0 (0%)
2021	21	66%	11	34%	0 (0%)
2022	29	97%	3	10%	- 2 (-7%)

Fonte: Elaboração própria com base do SISDEPEN.

O presente quadro teve por objetivo trazer dados computados quantos apenas estão matriculados e participando das aulas nas escolas intramuros. Percebe-se que em 2018 havia 31% de pessoas em cumprimento de penas frequentando o ambiente escolar.

No ano de 2019, o número de internos aumentou de 31% para 62%, o que demonstra um aumento no número de apenados frequentando a escola nas unidades prisionais.

No ano de 2022, esse quadro se amplia ainda mais, sendo 97% de pessoas estudando com frequência relativa. Assim, houve uma queda significativa no processo de evasão, tornado mais frequentes e eficientes as escolas nas unidades prisionais.

4 RELATÓRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

4.1 Apresentação

No dia 8 de dezembro de 2021 foi ministrado uma Curso de Formação Continuada para os professores da SEDUC, em Fortaleza, e para os professores e educadores das escolas intramuros. Na oportunidade estiveram presentes também servidores da Secretaria de Administração das Penitenciárias (SAP).

O referido curso teve como tema: Educação em espaços de privação de liberdade: intersecções de gênero, raça e desigualdades socioeconômicas.

Os ministrantes foram: Profa. Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz e o mestrando Sayron Rilley Carmo Bezerra, sendo este curso o produto de seu estudo no programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri.

Ressalte-se que se deu de forma online através do Google Meet, considerando a pandemia de Covid-19.

4.2 Conteúdo apresentado e discutido

Sobre o conteúdo apresentado, seguem os tópicos e síntese a seguir:

Conceito de educação

Conceito de educação na perspectiva de Paulo Freire

“A educação é uma resposta da finitude da infinitude. A educação é possível para o homem, porque este é inacabado e sabe-se inacabado. Isto leva-o à sua perfeição. A educação, portanto, implica uma busca realizada por um sujeito que é o homem. O homem deve ser sujeito de sua própria educação. Não pode ser objeto dela. Por isso, ninguém educa ninguém”.

- Paulo freire, educação e mudança;
- Conceituando educação;
- Três eixos da educação:
 - ✓ Educação formal;
 - ✓ Educação não formal;
 - ✓ Educação profissional.

Educação Formal:

“A educação formal é metodicamente organizada, ela segue um currículo, é dividida em disciplinas, segue regras, leis, divide-se por idade e nível de conhecimento. Portanto, é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados”.

FONTE: GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas.

Educação Não Formal:

“A educação não formal pode ser definida como a que proporciona a aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em espaços como museus, centros de ciências, ou qualquer outro em que as atividades sejam desenvolvidas de forma bem direcionada, com um objetivo definido”.

FONTE: VIEIRA, Valéria. Espaços não-formais de ensino e o currículo de ciências.

Educação Profissional:

“A educação profissional e tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade”.

FONTE: MEC, Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-ept>.

Educação de Adultos:

“A educação de adultos engloba todo o processo de aprendizagem, formal ou informal, onde pessoas consideradas ‘adultas’ pela sociedade desenvolvem suas habilidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, direcionando-as para a satisfação de suas necessidades e as de sua sociedade”.

Educação de Adultos:

“A educação de adultos inclui a educação formal, a educação não formal e o espectro da aprendizagem informal e incidental disponível numa sociedade multicultural, onde os estudos baseados na teoria e na prática devem ser reconhecidos”.

FONTE: (Declaração de Hamburgo sobre a Educação (aprendizagem) de Adultos, 1997.

Educação no cárcere:

“A especificidade da educação em espaços prisionais será sem dúvida ajudar o detento a identificar e hierarquizar as aprendizagens para lhes dar um sentido: para que elas possam lhe oferecer possibilidades de escolha com conhecimento de causa; para que a faculdade de escolher reencontre seu caminho de ação, a saber, o eu-aprisionado, mas, aprisionado por um certo tempo apenas. ”.

Maeyer, Marc

Educação da Prisão X Educação na Prisão:

Educação da Prisão ou Prisional:

“Educação da prisão ou prisional” se refere a tudo aquilo que o preso aprende durante a permanência no cárcere. O ambiente prisional ensina o que é necessário para sobreviver em situação de privação de liberdade, isto é, os presos vão aprendendo cotidianamente atitudes, comportamentos e valores que não são necessariamente úteis para a vida fora do presídio”.

CARLA SOARES, 2018

Educação da Prisão X Educação na Prisão:

Educação da Prisão ou Prisional:

“A “educação na prisão”, por sua vez, transcende o espaço prisional. “[...] constitui-se dos saberes advindos do processo de ensino- -aprendizagem que não são característicos das prisões”. A educação na prisão pode ser escolar e profissional. Ambas enfrentam muitos desafios para sua efetivação na prática do contexto intramuros”.

CARLA SOARES, 2018

Educar para a liberdade:

“A liberdade, que é uma conquista, e não uma doação, exige permanente busca”.

“Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho, as pessoas se libertam em comunhão”.

“Ensinar exige compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo”.

Educar para a liberdade:

“As formas de pensar a teoria social e educacional e as pedagogias em nossa história estão visceralmente atreladas às relações políticas e às formas específicas de pensar e conformar os coletivos sócio-étnico-raciais, de gênero, dos campos e periferias desde a empreitada colonial e continuando no ideário republicano. Nesse sentido carregam as marcas conformantes desses coletivos em nossa história econômica, social, política e cultural”

MIGUEL ARROYO

Liberdade no âmbito jurídico:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988

Estado Democrático de Direito:

“As liberdades são formas de a pessoa agir, as garantias modos de organização ou de atuação do Estado”;
Estado de Direito: Assegura apenas a igualdade formal;
Estado Democrático de Direito: Assegura a igualdade material.

Plano estadual de educação

Contribuições/influência do plano estadual de educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional – 2021/2014.

Plano estadual de educação**Diretrizes:**

- Fortalecimento da oferta educacional formal, não formal e profissional;
- Melhoria da estrutura física dos espaços destinados à educação, mediante disponibilização de ambientes adequados;
- Fortalecimento de políticas de elevação de escolaridade voltadas para ações complementares de cultura, inclusão

digital, incentivo a leitura e escrita e implementação de bibliotecas;

- Valorização dos profissionais das instituições envolvidas com a educação para pessoas privadas de liberdade;
- Fortalecimento de parceria intersetorial e articulações envolvendo instituições públicas e privadas;
- Promoção da transversalidade por meio de articulação de processos educacionais envolvendo saúde, mundo do trabalho, empreendedorismo, bem-estar pessoal e coletivo, como forma de preparação para retorno à sociedade.

Plano estadual de educação

Objetivos:

- Erradicar o analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade;
- Ampliar a oferta do ensino formal (Ensino fundamental e Ensino médio) e possibilitar acesso para que haja a permanência até a conclusão;
- Fortalecer a Educação de Jovens e Adultos – EJA articulada com a qualificação profissional;
- Ampliar ações complementares de arte, laser, cultura, esporte, inclusão digital e incentivo à leitura;
- Possibilitar a continuidade da escolarização para pessoas em cumprimento de pena em regime meio aberto e semiaberto;
- Garantir a formação continuada e permanente aos profissionais envolvidos com a educação nas unidades prisionais;

- Garantir espaços de aprendizagem equipados e apropriados para diversas atividades educacionais nas unidades prisionais;
- Ampliar a possibilidade de acesso ao ensino superior;
- Ampliar a oferta de educação à distância nas unidades prisionais para o fortalecimento do ensino formal e não formal;
- Supervisionar a implementação de política estadual, para o cumprimento das metas estabelecidas no plano;
- Aperfeiçoar o sistema de dados educacionais referentes a presos e egressos.

Plano estadual de educação

Plano de ação:

O plano de ação está subdividido em 6 (seis) eixos, cada eixo voltado para uma temática propositiva, focado em viabilizar a eficácia das ações propostas pelo plano estadual.

1 EIXO - GESTÃO: Nesse eixo, o propósito é fortalecer a política de educação para as pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, incluindo mecanismos de gestão que possibilitem maior investimento em programas, projetos, parcerias e infraestrutura, destinados a qualificar ainda mais as atividades educativas nos estabelecimentos penais e a alcançar melhores resultados na gestão da política pública prisional, assim, indica-se: metas, estratégias e ações que apontam para a criação de normativos, parcerias e procedimentos;

2 EIXO – EDUCAÇÃO FORMAL: No Estado do Ceará, a oferta para pessoas em contexto privativo de liberdade efetiva-se pelo Educação de Jovens e Adultos – EJA. O plano em tela prioriza a alfabetização ao perceber que essa etapa se constitui como condição básica para o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita. Assim, delimitam-se metas e estratégias que podem servir de sustentáculo para cumprir os objetivos do plano pela via da Educação Formal, quais sejam: Ampliação da oferta de cursos de alfabetização; Diversificação dos formatos de oferta de cursos do Ensino Fundamental e Médio; Manutenção da matrícula dos egressos; Oferta de cursos preparatórios objetivando o acesso ao ensino superior.

3 EIXO – EDUCAÇÃO NÃO FORMAL: A partir da Lei nº 15.718/2014, o Estado do Ceará instituiu a remição de pena por meio da leitura, assim, criou o Projeto Livro Aberto. Atualmente, o Projeto é desenvolvido em 20 (vinte) unidades prisionais e envolve, mensalmente, 6.378 (seis mil e trezentos e setenta e oito) internos leitores. Como indicadores, deseja-se ampliar e diversificar atividades educacionais na formação integral do participante. Como meta, pretende estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, envolvendo a educação não formal.

4 EIXO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: A Secretaria de Administração Penitenciárias desenvolve políticas de qualificação profissional, com intuito de capacitar os internos custodiados – provisórios e condenados. A prioridade esteve presente aos presos condenados, assistindo no ano de 2019, 4.440 (quatro mil e quatrocentos e quarenta) internos. Em 2020, assistiu a mais de 3.600 (três mil e seiscentos) internos. Como indicador, pretende-se disponibilizar 20 vagas da qualificação

profissional para os alunos internos dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio.

5 EIXO - ESTRUTURA: A SAP conta com 100 (cem) salas de aulas em suas Unidades Prisionais, entre elas: 5 (cinco) são Laboratórios de informática; 21 (vinte e uma) são para qualificação profissional e outras atividades educacionais como palestras, seminários, oficinas.., e 10 (dez) são bibliotecas. Para o quadriênio 2021/2024 tem como meta a construção de 37 (trinta e sete) novas salas de aula, para aumentar a oferta de espaços qualificados e, assim, beneficiar o maior número de pessoas nos estabelecimentos prisionais no Estado do Ceará.

6 EIXO – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Esse eixo tem como finalidade desenvolver um sistema permanente de atualização, valorização e promoção para todos os profissionais envolvidos em atividades educativas, como: Professores, policiais penais, profissionais da saúde e assistência psicossocial. Propõe-se: Ofertar oportunidades de formação continuada aos profissionais envolvidos com a educação nas Unidades Prisionais; Promover formação continuada anual para 100% dos professores e policiais penais.

Dados de pessoas encarceradas

Pessoas que fazem parte da população do sistema carcerário no estado do Ceará:

FONTES: As fontes são referentes ao período de julho à dezembro de 2020, cuja fonte é da SISDEPEN - Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional. Os dados são apenas do Estado do Ceará.

Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazmY1NjZlNmMtZmE5YS00MDIhLWEyNGYtYmNiYTkwZTg4ZmQ1IiwidCI6ImViMDkwNDlwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>

Acesso em: 02 de dezembro de 2021.

Dados de pessoas encarceradas

Pessoas que fazem parte da população do sistema carcerário no estado do Ceará:

POPULAÇÃO FEMININA

Total de presas: 1.004

IBGE: Negro é igual a Pardos mais Pretos: 902

POPULAÇÃO MASCULINA

TOTAL DE PRESOS: 19.268

IBGE: Negro é igual a Pardos mais Pretos: 16.645

Marcadores sociais de diferença

São intersecções de gênero, raça e desigualdades socioeconômicas.

Por fim, discutiu-se sobre:

- O que são marcadores sociais de diferenças?
- Como pensar/teorizar as intersecções entre gênero, raça e classe?
- Quem são esses sujeitos marcados pela história?
- Qual a influência dos marcadores sociais de diferença para o encarceramento da população cearense?

4.3 Registro do curso

Conforme mencionado acima, o referido encontro se deu de forma online através da plataforma Google Meet. A seguir uma fotografia que registrou este momento.



4.4 Resultado do curso

O presente momento teve suma importância, pois foi possível perceber que houve uma presença de 85 pessoas. Houveram interações dos participantes, que

questionaram acerca dos obstáculos para a sua prática docente no ambiente das escolas intramuros.

Oteve-se como resultado a discussão acerca da efetivação do documento que foi trabalhado, considerando as problemáticas inerentes as metas, estratégias, fomento financeiro e objetivos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa se consolidou na busca pela compreensão da educação nas unidades prisionais no estado do Ceará. O foco foi demandado para entender como a formação continuada docente tem suma importância para a promoção de uma educação que seja livre, justa e solidária.

Ainda nesse mesmo contexto, entende-se que a formação continuada de professores tem como proposta ampliar o olhar do corpo docente a partir da complexibilidade que perpassa as escolas intramuros.

As penitenciárias são estigmatizadas por serem um local permeado por hostilidades, espaço este que tem violações sistemáticas de direitos, péssimas condições de trabalho, de higiene. A retirada da liberdade produz por si só uma segregação. Não podemos fechar os olhos aos corpos que são aprisionados em um sistema precarizados.

Por esse motivo, o capítulo 1 demonstrou a partir de teóricos que perfazem o estado da arte na temática da formação de professores que, apesar de ser compreendido por todos que fazem parte da educação do Ceará sobre a importância da formação continuada, não será apenas nessa concepção que os professores darão conta da educação no cárcere. É preciso que haja um arcabouço de ferramenta e instrumentos de trabalho, sobretudo, melhores condições de trabalho, salas de aula com melhores aparelhos, e, não menos importante, considerar o financiamento de políticas educacionais adequadas ao campo.

No capítulo 2 os resultados imbricaram para a compreensão do *lócus* investigado, bem como o funcionamento do sistema carcerário – em especial as unidades prisionais do estado do Ceará. Percebeu-se que há um movimento de encarceramento em massa e que é uma realidade de todo Brasil. Resultado de uma política do aprisionamento, os sujeitos que cumprem penas privativa de liberdade passam por uma estigmatização, que é produto de uma política que pactua com os marcadores sociais de diferença e reforça que o sistema prisional brasileiro produz e faz manutenção do racismo estrutural.

No capítulo 3 nos coube a compreensão dos fenômenos relacionado aos sujeitos encarcerados, do qual se trata o perfil dos sujeitos que cumpre pena privativa de liberdade. Consoante ao exposto, concebeu-se que no ano 2022 a quantidade de sujeitos presos (contabilizando com os presos provisórios até os indivíduos que

cumprem penas com força de sentença) perfazem o número de 24.767 apenas no estado do Ceará. Esse dado aponta que se comparado aos anos entre 2018 e 2022 apenas há um aumento significativo. O cenário das unidades prisionais e a política criminal vislumbra uma conjuntura totalmente repressiva, sem que haja política criminal preventiva.

A partir desse arcabouço, o que há no sistema criminal se trata de uma falência conjunta, que percorre tanto as unidades prisionais que não são conta do processo de ressocialização do preso, devido as nuances do próprio modelo de aprisionamento, que gera cada vez uma sistematização nos processos de violência, qual se chama estado de coisas inconstitucionais.

Importante destacar que houve um aumento significativo de procura de escolas nas unidades prisionais do estado do Ceará, com a pungente necessidade de aumento de aparelhamento educativo devido ao processo de demanda e oferta. O que poderia aumentar em primeira análise o processo de ressocialização com o foco na educação.

No entanto, e, apesar disto, percebeu-se que a contratação de pedagogos foram quase que inexpressível dado ao processo de demanda e oferta de educação no cárcere. Outro ponto que foi tratado nesse mesmo capítulo, sobre a razão do aumento da procura de escolas nas unidades prisionais.

Destaca-se que no ano de 2011 foi promulgado a Lei nº 12.433/2011, qual versa sobre a remição de pena pelo estudo. O que deixou uma pergunta para ser respondida referente a este ponto na educação no cárcere, qual seja: Remição de pena ou ressocialização? Ainda com o mesmo desejo de debruçar sobre tais questões, trouxemos os perfis dos sujeitos que cumprem penas privativas de liberdade. E diante disso tantas outras interrogações pertinentes: Que sujeitos? Que educação? Que processo de ressocialização? A partir de que exigências éticas?

Nesse panorama, destacamos enquanto resultado da pesquisa que a maioria da população carcerária são de negros e pardos. Esses dados não são alheios a um rigor metodológico, no entanto faz parte do relatório da SISDEPEN. Observamos os dados e produzimos uma leitura acerca de tal relatório. Indicando as principais questões que envolve as dificuldades não apenas dos professores e pedagogos, mas também dos servidores públicos que compõem as Unidades Prisionais no estado de Ceará.

A liberdade humana está para além daquilo que se defronta como direito. Não se tem quando não se sente. A lição da Ângela Davis (2018, p. 65) consolida as respostas que se busca, e é aos que sistematicamente tiveram que lutar pelas suas liberdades que a referida nos revela. “Dizem que a liberdade é uma morte constante/Morremos há tanto tempo que devemos ser livres”. A partir dessa fala potente, completa: “A liberdade é uma luta constante”.

A reflexão que nós fazemos é que o cenário das penitenciárias brasileira nos mostra que o *modus operandi* da escravidão ainda segue latente, apenas seguindo outros modos de acorrentar pessoas negras. Inevitável trazer à tona sobre o racismo estrutural, sobre a necropolítica, e, sobretudo, sobre a luta antirracista. Entendemos que fechar aos olhos ao que grita os dados dessa pesquisa é ser complacente com um cenário de descaso, de aceite da vida precária, do luto inexistente, dos corpos que nunca foram velados, das mães que choram, das balas que escolhem achar um corpo negro que atravessa, da fome da parte da população que mais sofre.

A partir de todas essas questões entendeu-se que não foge a temática da formação continuada docente, mas pelo contrário, necessário empreender mais energia para que a luta de fato seja constante.

Por último, informa-se que alguns dados precisam ser ampliados, melhor interpretados e estudados. Talvez, a partir desse arcabouço as inquietações prossigam e outras pesquisas surjam e aprofundem com o devido cuidado que o objeto de estudos necessita.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. [Structural Racism]. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p. ISBN 978-85-98349-75-6.

ARROYO, Miguel. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis: Vozes, 2014.

BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República [2014]. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 26 mai. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. **Resolução n. 03 de 11 de março de 2009**. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2009/resolucao03de11demarcode2009.pdf>. Acesso em: 29 mai.2022

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. **Resolução n. 02 de 09 de junho de 2015**. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/parecer_cne_cp_2_2015_aprovado_9_junho_2015.pdf. Acesso em: 29 mai.2022

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 mai.2022.

BRASIL. **Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOWYwMDdINmItMDkOC00Y2RmLWEyNjQtMmQ0OTUwYTUwNDk5IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 19 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 ago. 1971.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CEARÁ. **Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressa do sistema prisional – 2021/2024**. 2020. Disponível em:

https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/08/peesp_13704944_noh_10_03_21_.pdf. Acesso em: 22 nov. 2021.

CEARÁ. **Secretaria de Administração da Penitenciária**. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/estatistica/>. Acesso em: 19 nov. 2021.

CEARÁ. **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penitenciário-2021/2024**. 2020. Disponível em: https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/08/peesp_13704944_noh_10_03_21_.pdf. Acesso em: 29 mai.2022.

DE MELO NASCIMENTO, Francisco Elionardo. " Por bem menos se interdita um zoológico": apontamentos da condição histórica das prisões cearenses que culminou na crise penitenciária. **ARACÊ–Direitos Humanos em Revista**, v. 4, n. 5, p. 136-159, 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. 42º Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Ed. 53ª. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2016.

GAUTHIER, C.; MARTINEAU, S.; DESBIENS, J.; MALO, A.; SIMARD, D. **Por uma teoria da pedagogia: pesquisas sobre o saber docente**. 3 ed. Ijuí, RS: Unijuí, 2013.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade. **Tradução: Mathias Lambert**, v. 4, 1988.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, p. 20-33, 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 22 jul. 2023

MARQUES, Roberto; DE MELO NASCIMENTO, Francisco Elionardo. **Fazer-se Estado a partir das fronteiras**: Circulação de corpos, objetos e significados entre os muros da prisão. **Política & Trabalho**, n. 50, p. 249-270, 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2018, 80p.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Escola da prisão. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, p. 11-28, 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SOARES, C. P. G. **Diário de aula: registros do (re)pensar docente a respeito da avaliação de ensino-aprendizagem no contexto de privação de liberdade.** Fortaleza. 2018. Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2018

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** 10 ed. Petrópolis, RJ : Editora Vozes, 2010.